



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR DANILO BORTOLONI CATTI, DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ NIOAQUENSE A SENHORA TÂNIA VANGILDA PIMENTEL FERNANDES.**

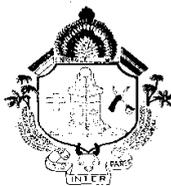
De autoria do nobre vereador Danilo Bortoloni Catti, submete-se à apreciação desta comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Decreto Legislativo de nº 01, concessivo de Título de Cidadã Nioaquense a Senhora Tânia Vangilda Pimentel Fernandes. A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, o qual tem o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Competência exclusiva da Câmara Municipal tenha, mediante Decreto Legislativo conforme disposição contida regimentalmente e na lei Orgânica Municipal. Ao analisarmos o Projeto em questão, verificamos que o mesmo está acompanhado de curriculum vitae do propenso homenageado, assim, atende os critérios utilizados pela Casa para apreciação da matéria. Desta forma esta comissão emite parecer favorável a aprovação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2017, ora proposto pelo Edil Presidente Vereador Danilo Bortoloni Catti.

Sala das Comissões em 17 de agosto de 2017.

**VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE**

**VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES- VICE-PRESIDENTE**

**VER. ELSON DA SILVA MOREIRA - MEMBRO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
**01/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE**  
**CIDADÃ NIOAQUENSE A SENHORA TÂNIA**  
**VANGILDA PIMENTEL FERNANDES.**

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no Artigo 23, Inciso XIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do Título de Cidadã Nioaquense, **A**  
**SENHORA TÂNIA VANGILDA PIMENTEL FERNANDES.**

Art. 2º - A referida honraria será entregue em sessão solene em data a ser fixada posteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de Agosto de 2017.

VER. DANILO BORTOLONI CATTI

## CURRICULUM VITAE

Senhora Tânia Vangilda Pimentel Fernandes, nascida em 02 de abril de 1958, seu pai Felipe Fernandes e Izartina Nunes Fernandes, nasceu em nova esperança município de Amambai-MS, em uma família de sete irmãos sendo seis biológicos e um adotivo, foi criada em uma família muito pobre, a mãe se separou de seu pai ainda gestante, foi criando somente pela mãe e avós maternos, sua avó era paraplégica, seu avô era gaúcho gostava de corridas de cavalos.

Aos 16 anos se casou e teve um problema de saúde foi abandonada ainda no hospital por causa desse problema não pode gerar filhos, mas teve a oportunidade de adotar e criar dois filhos. O mais velho Deus o levou com apenas 22 anos de idade, o segundo filho hoje está com 18 anos. Não teve a oportunidade de estudar, com 20 anos conheceu o Sr. Cesário e passou a morarem junto, sempre trabalhou ao lado dele, estão juntos há 30 anos, voltou a estudar com o EJA, começou a trabalhar na saúde, sempre ajudou as crianças, mas vendo a necessidades dos pacientes doentes, passou a ajudá-los com coisas básicas como confecção de lençóis, forros de camas, sempre foi muito criticada pelas pessoas, mas o importante é que faz de coração.